

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	CÓDIGO:	FQ-COTEC-011-05
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
		DATA REVISÃO:	23/03/2017
		ITEM NORMA:	7.2

PAUTA DA 12ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.						
(X) ORDINÁRIA () EXTRAORDINÁRIA						
DATA: 24 DE MAIO DE 2017				15 HORAS		
LOCAL: AUDITÓRIO 05 DO COMPLEXO DE COMISSÕES TÉCNICAS						
TITULAR				SUPLENTE		
FREQ.	DEPUTADO(A)	PART.	NOMEAÇÃO	FREQ.	DEPUTADO	PART.
	JOAQUIM NORONHA	PRP			JEOVÁ MOTA	PDT
	ANTÔNIO GRANJA	PDT			MÁRIO HELIO	PDT
	WALTER CAVALCANTE	PP			LUCÍLVIO GIRÃO	PP
	EVANDRO LEITÃO	PDT			SÉRGIO AGUIAR	PDT
	MIRIAN SOBREIRA	PDT			BRUNO PEDROSA	PP
	ELMANO FREITAS	PT			RACHEL MARQUES	PT
	ROBERTO MESQUITA	PSD			DRA. SILVANA	PMDB
	ODILON AGUIAR	PMB			LEONARDO ARAÚJO	PMDB
	CARLOS MATOS	PSDB			FERNANDA PESSOA	PR

LEGENDA			
P: Presente	J: Justificou	A: Ausente	L: Licenciado

I - Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior.

Ata da 3ª Reunião Extraordinária

II – Expediente:

a) Leitura da correspondência e outros documentos recebidos:

Nada Consta

b) Comunicação das matérias recebidas e distribuídas aos relatores:

01. Proposição nº 27/2017 (Oriunda da Mensagem nº 8.113), Poder Executivo, “Dispõe sobre a alteração dos artigos 2º e 3º e o anexo único da Lei nº 15.170, de 18 de junho de 2012, e dá outras providências”.

Designado para relatoria do Deputado Evandro Leitão

02. Proposição nº 33/2017 (Oriunda da Mensagem nº 8.113), Poder Executivo, “Altera dispositivos da Lei Nº 14.344/2009 e da Lei Nº 15.739/2017 e dá outras providências”.

Designado para relatoria do Deputado Roberto Mesquita

Regimento Interno

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	CÓDIGO:	FQ-COTEC-011-05
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
		DATA REVISÃO:	23/03/2017
		ITEM NORMA:	7.2

03. Proposição nº 40/2017 (Oriunda da Mensagem nº 3/2016), Tribunal de Justiça - “Institui o Fundo Especial de custeio das despesas com diligências dos Oficiais de Justiça, e dá outras providências”.

Designado para relatoria do Deputado Odilon Aguiar

04. Proposição nº 43/2017 (Oriunda da Mensagem nº 8.132), Poder Executivo – “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2018.”

Designado para relatoria do Deputado Odilon Aguiar

05. Proposição nº 46/2017 (Oriunda da Mensagem nº 8.130), Poder Executivo – “Autoriza a transferência de recursos para a execução de programas de parceria com pessoas jurídicas do setor privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 16.084 de 27 de julho de 2016 e dá outras providências.”

Designado para relatoria do Deputado Carlos Matos

06. Proposição nº 47/2017 (Oriunda da Mensagem nº 8.131), Poder Executivo – “Autoriza a transferência de recursos para a pessoa jurídica de direito privado que indica, e dá outras providências.”

Designado para relatoria do Deputado Elmano Freitas

III - Ordem do dia

a) Leitura, discussão e votação de requerimentos e relatórios em geral:

Nada consta

b) Discussão e votação de proposições e pareceres, sujeitos à aprovação do plenário:

01. Proposição nº 83/2016 (Projeto de Indicação), de autoria do Deputado Audic Mota, “Dispõe sobre o programa estadual de prevenção de acidentes e primeiros socorros nas escolas públicas do Estado do Ceará.”.

Regime de urgência: Não

Pedido de vista: Não

Relatoria: Deputado Carlos Matos

Parecer: Favorável

02. Proposição nº 30/2017 (Oriunda da Mensagem nº1), Ministério Público, “Promove a revisão geral da remuneração dos servidores do Ministério Público do Estado do Ceará.”.

Regime de urgência: Não

Pedido de vista: Não

Relatoria: Deputado Carlos Matos

Parecer: Favorável

03. Proposição nº 33/2017 (Oriunda da Mensagem nº 8.113), Poder Executivo, “Altera dispositivos da Lei Nº 14.344/2009 e da Lei Nº 15.739/2017 e dá outras providências”.

Regimento Interno

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	CÓDIGO:	FQ-COTEC-011-05
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
		DATA REVISÃO:	23/03/2017
		ITEM NORMA:	7.2

Regime de urgência: Sim
Pedido de vista: Não
Relatoria: Deputado Roberto Mesquita
Parecer: Favorável

04. Proposição nº 34/2017 (oriunda da Mensagem n.º 8.126), autoria do Poder Executivo -
 “Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros por meio de termos de colaboração e/ou fomento, para organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, e dá outras providências”.

Regime de urgência: Não
Pedido de vista: Não
Relatoria: Deputado Roberto Mesquita
Parecer: Favorável

05. Proposição nº 40/2017 (Oriunda da Mensagem nº 3/2016), Tribunal de Justiça - “Institui o Fundo Especial de custeio das despesas com diligências dos Oficiais de Justiça, e dá outras providências”.

Regime de urgência: Não
Pedido de vista: Não
Relatoria: Deputado Odilon Aguiar
Parecer: Favorável

06. Proposição nº 42/2017 (oriunda da Mensagem n.º 1), autoria da Defensoria Pública –
 “Promove a revisão geral do subsídio dos defensores públicos do estado do ceará, e dá outras providências.”

Regime de urgência: Não
Pedido de vista: Não
Relatoria: Deputado Roberto Mesquita
Parecer: Favorável

07. Proposição nº 24/2017 (oriunda da Mensagem n.º 8.112), autoria do Poder Executivo
 “Institui a Política de Ensino Médio em tempo integral no âmbito da rede Estadual de ensino do Ceará, e dá outras providências”.

Regime de urgência: Não
Pedido de vista: Não
Relatoria: Deputado Evandro Leitão
Parecer: Favorável

Emenda Modificativa Nº. 1/2017 de autoria do Deputado Carlos Felipe, “Modifica a redação do ‘caput’ do art. 1º do Projeto de Lei nº 24/2017 oriunda da Mensagem Nº 8.112 de autoria do Poder Executivo”.

Relatoria: Deputado Evandro Leitão
Parecer: Favorável à subemenda 01/2017

Subemenda nº 01/2017 de autoria do Deputado Carlos Felipe, “Subemenda à Emenda Modificativa Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 24/2017 Oriundo da Mensagem Nº 8.112 de autoria do Poder Executivo”.

Relatoria: Deputado Evandro Leitão
Parecer: Favorável

Regimento Interno

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	CÓDIGO:	FQ-COTEC-011-05
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
		DATA REVISÃO:	23/03/2017
		ITEM NORMA:	7.2

Emenda Modificativa Nº 3/2017 de autoria do Deputado Odilon Aguiar, “Institui a Política de Ensino Médio em Tempo Integral no Âmbito da Rede Estadual de Ensino do Ceará, e dá outras providências”

Relatoria: Deputado Evandro Leitão

Parecer: Favorável com alteração

Emenda Aditiva Nº 5/2017 de autoria do Deputado Renato Roseno, “Acresce dispositivo na Proposição 24/2017, na forma que indica”.

Relatoria: Deputado Evandro Leitão

Parecer: Favorável

Emenda Modificativa Nº 6/2017 de autoria do Deputado Renato Roseno, “Modifica o artigo 4º da Proposição 24/2017, na forma que indica”.

Relatoria: Deputado Evandro Leitão

Parecer: Contrário

Emenda Aditiva Nº 7/2017 de autoria do Deputado Ferreira Aragão, “Adiciona complementação a redação do Art. 1º, parágrafo único do Projeto de Lei nº 24/2017 oriundo da Mensagem nº 8.112 de autoria do Poder Executivo, que trata sobre a Política de Ensino Médio em tempo integral no âmbito da rede estadual de ensino do Ceará e dá outras providências”.

Relatoria: Deputado Evandro Leitão

Parecer: Favorável

Emenda Modificativa Nº 8/2017 de autoria do Deputado Odilon Aguiar, “Institui a Política de Ensino Médio em Tempo Integral no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Ceará, e dá outras providências”.

Relatoria: Deputado Evandro Leitão

Parecer: Favorável

Emenda Modificativa Nº9/2017 de autoria da Deputada Dra. Silvana, “Modifica o Artigo 2º, Inciso IV, da Mensagem nº 8112/17, de autoria do Poder Executivo, referente à Política de Ensino Médio em tempo Integral no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Ceará”.

Relatoria: Deputado Evandro Leitão

Parecer: Favorável

Emenda Aditiva Nº 10/2017 de autoria da Deputada Rachel Marques, “Requer o acatamento de emenda que inclui V ao parágrafo único do artigo 1º do Projeto de Lei que acompanha a Mensagem do Poder Executivo nº 8.112/2017”.

Relatoria: Deputado Evandro Leitão

Parecer: Favorável

Regimento Interno

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	CÓDIGO:	FQ-COTEC-011-05
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
		DATA REVISÃO:	23/03/2017
		ITEM NORMA:	7.2

Emenda Aditiva Nº 11/2017 de autoria do Deputado Elmano de Freitas, "Acrescenta os Incisos V, VI e VII ao Parágrafo único do Art.1º da Proposição 00024/2017, na forma que indica".

Relatoria: Deputado Evandro Leitão

Parecer: Favorável

Emenda Aditiva Nº 12/2017 de autoria do Deputado Joaquim Noronha, "Requer o acatamento de emenda que inclui o inciso V do parágrafo único do Artigo 1º do Projeto de Lei que acompanha a Mensagem do Poder Executivo nº 8.112/2017.

Relatoria: Deputado Evandro Leitão

Parecer: Contrário

08. Proposição nº 36/2017 (Oriundo da mensagem nº 8.123), de autoria do Poder Executivo, "Dispõe sobre a anistia de créditos tributários relacionados com o Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre as Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), com o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), e com o Imposto de Transmissão *Causa Mortis* e Doações (ITCD) e do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará (DETRAN), inscritos ou não em dívida ativa do Estado, na forma que especifica e dá outras providências".

Regime de urgência: Não

Pedido de vista: Concedido Vista Conjunta aos Deputados Odilon Aguiar, Roberto Mesquita e Odilon Aguiar em 18/05/2017

Relatoria: Deputado Antônio Granja

Parecer: Favorável

Emenda Aditiva Nº. 02/2017 de Autoria do Deputado Audic Mota, "Acrescenta o §7º ao art. 9º do Projeto de Lei 36/2017, oriundo da Mensagem 8.123".

Relatoria: Deputado Antônio Granja

Parecer: Contrário, com base no art. 328 da Lei Federal nº 13.160/2015.

Emenda Aditiva Nº. 04/2017 de Autoria do Deputado Capitão Wagner, "Acrescenta parágrafo ao artigo 3º do Projeto de Lei 036/2017 (Mensagem 8.123, de 18 de abril de 2017)".

Relatoria: Deputado Antônio Granja

Parecer: Contrário, tendo em vista que a introdução desse dispositivo praticamente anularia os benefícios trazidos pela lei ora apresentada, bem como introduziria tratamento não isonômico em relação ao tratamento dispensado nos artigos 1º e 2º, causando, desta feita, prejuízo às empresas do FDI/PROVIN que aderirem ao Refis na forma do artigo 3º.

Emenda Aditiva Nº. 05/2017 de Autoria do Deputado Capitão Wagner, "Acrescenta parágrafo ao artigo 4º do Projeto de Lei 036/2017 (Mensagem 8.123, de 18 de abril de 2017)".

Relatoria: Deputado Antônio Granja

Parecer: Contrário, tendo em vista que a introdução desse dispositivo praticamente anularia os benefícios trazidos pela lei ora apresentada, bem como introduziria

Regimento Interno

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	CÓDIGO:	FQ-COTEC-011-05
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
		DATA REVISÃO:	23/03/2017
		ITEM NORMA:	7.2

tratamento não isonômico em relação ao tratamento dispensado nos artigos 1º e 2º, causando, desta feita, prejuízo às empresas do FDI/PROAPI que aderirem ao Refis na forma do artigo 4º.

Emenda Aditiva Nº. 06/2017 de Aatoria do Deputado Capitão Wagner, “Acrescenta parágrafo ao artigo 9º do Projeto de Lei 036/2017 (Mensagem 8.123, de 18 de abril de 2017)”.

Relatoria: Deputado Antônio Granja

Parecer: Contrário à operacionalização da emenda, em decorrência da inviabilidade técnica para sua implementação, notadamente no que se refere às questões de identificação/controlado da tipificação da infração cometida para fins de exclusão dos benefícios da lei.

Emenda Aditiva Nº. 07/2017 de Aatoria do Deputado Capitão Wagner, “Acrescenta parágrafo ao artigo 12 do Projeto de Lei 036/2017 (Mensagem 8.123, de 18 de abril de 2017)”.

Relatoria: Deputado Antônio Granja

Parecer: Favorável com alteração para bimestralmente.

Art.12.

(...)

§3º.

A Secretaria da Fazenda informará bimestralmente à Comissão de Fiscalização e Controle da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará os valores arrecadados nos termos desta Lei.

Emenda Aditiva Nº. 08/2017 de Aatoria do Deputado Capitão Wagner, “Acrescenta parágrafo único ao artigo 18 do Projeto de Lei 036/2017 (Mensagem 8.123, de 18 de abril de 2017)”.

Relatoria: Deputado Antônio Granja

Parecer: Contrário, uma vez que a emenda praticamente vai de encontro ao objetivo central da lei que é proporcionar a regularidade fiscal dos contribuintes com débitos fiscais. Introduzir tal dispositivo para excluir os contribuintes que optaram pelo Refis 2015 dentre o universo de contribuintes do ICMS, ITCD e IPVA e débitos do Detran seria um tratamento não isonômico.

Emenda Aditiva Nº. 09/2017 de Aatoria do Deputado Capitão Wagner, “Acrescenta o art. 3º, renumerando os demais ao Projeto de Lei 036/2017”.

Relatoria: Deputado Antônio Granja

Parecer: Contrário, uma vez que a legislação sobre o Simples Nacional é regida por Lei Complementar Federal (Lei Complementar nº 123, de 2006). O sistema do SIMPLES Nacional encontra-se na esfera federal, não existindo sequer a viabilidade técnica de aplicar esse dispositivo.

Emenda Modificativa Nº. 10/2017 de Aatoria do Deputado Carlos Matos, “Modifica o inciso I do artigo 2º do Projeto de Lei 36/2017 (Mensagem 8.123, de 18 de abril de 2017)”.

Relatoria: Deputado Antônio Granja

Parecer: Favorável a emenda amplia o prazo de adesão ao Refis.

Regimento Interno

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	CÓDIGO:	FQ-COTEC-011-05
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
		DATA REVISÃO:	23/03/2017
		ITEM NORMA:	7.2

Emenda Modificativa Nº. 11/2017 de Aatoria do Deputado Carlos Matos, “Modifica o inciso I do § 1º do artigo 2º do Projeto de Lei 36/2017 (Mensagem 8.123, de 18 de abril de 2017)”.

Relatoria: Deputado Antônio Granja

Parecer: Contrário, em decorrência dos ditames do Convênio CONFAZ que autorizou o Refis.

Emenda Modificativa Nº. 12/2017 de Aatoria do Deputado Carlos Matos, “Modifica o inciso I do artigo 3º do Projeto de Lei 36/2017 (Mensagem 8.123, de 18 de abril de 2017)”.

Relatoria: Deputado Antônio Granja

Parecer: Contrário, já que retira o limite de até 40.000 (quarenta mil) UFIRCES, causando prejuízo financeiro ao Estado.

Emenda Nº. 13/2017 de Aatoria do Deputado Evandro Leitão, “Requer acatamento de emenda que modifica dispositivo do Projeto de Lei que acompanha a Mensagem nº 8.123, de 18 de abril de 2017”.

Relatoria: Deputado Antônio Granja

Parecer: Favorável, visa adequar e melhorar a sua redação, evitando possíveis interpretações divergências no tocante a legislação pertinente.

Emenda Modificativa Nº. 14/2017 de Aatoria dos Deputados Odilon Aguiar e Roberto Mesquita, “Modifica o Art. 2º, inciso II da Mensagem 036/2017”.

Relatoria: Deputado Antônio Granja

Parecer: Favorável com alterações no prazo da emenda permanecendo a data do projeto original de 31 de julho de 2017.

Emenda Aditiva Nº. 15/2017 de Aatoria dos Deputados Odilon Aguiar e Roberto Mesquita, “Adiciona o inciso III ao art. 2º, da Mensagem 036/2017”.

Relatoria: Deputado Antônio Granja

Parecer: Favorável com alterações no prazo da emenda permanecendo a data do projeto original de 31 de julho de 2017.

Emenda Aditiva Nº. 16/2017 de Aatoria dos Deputados Odilon Aguiar e Roberto Mesquita, “Adiciona o inciso VI ao art. 2º, da Mensagem 036/2017”.

Relatoria: Deputado Antônio Granja

Parecer: Contrário em decorrência da dificuldade de operacionalização devido à quantidade de processos.

Emenda Supressiva Nº. 18/2017 de Aatoria dos Deputados Odilon Aguiar e Roberto Mesquita, “Suprime o Art.5º, da Mensagem 036/2017”.

Relatoria: Deputado Antônio Granja

Parecer: Contrário já que a modificação proposta causaria prejuízo ao Erário Público Estadual.

Emenda Supressiva Nº. 19/2017 de Aatoria dos Deputados Odilon Aguiar e Roberto Mesquita, “Suprime o Art.12º, da Mensagem 036/2017”.

Relatoria: Deputado Antônio Granja

Regimento Interno

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	CÓDIGO:	FQ-COTEC-011-05
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
		DATA REVISÃO:	23/03/2017
		ITEM NORMA:	7.2

Parecer: Contrário, já que a legislação em vigor garante o honorário de adesão.

Emenda Modificativa Nº. 20/2017 de Autoria dos Deputados Odilon Aguiar e Roberto Mesquita, “Modifica o Art.12º, da Mensagem 036/2017”.

Relatoria: Deputado Antônio Granja

Parecer: Contrário, já em nenhuma das etapas o Tribunal de Contas participa do processo.

Emenda Modificativa Nº. 21/2017 de Autoria dos Deputados Odilon Aguiar e Roberto Mesquita, “Modifica o Art.17º, da Mensagem 036/2017”.

Relatoria: Deputado Antônio Granja

Parecer: Favorável com alterações.

Art. 1º Fica modificado o do Art. 17º, da mensagem 036/2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 17 - O inadimplemento superior a 90 (noventa) dias dos créditos tributários parcelados, na forma e prazos definidos nesta Lei, implicará na perda dos benefícios em relação ao saldo remanescente.

Parágrafo Único. O inadimplemento da obrigação tributária principal por 3 (três) meses consecutivos, com os fatos geradores ocorridos após 1º de agosto de 2017, implica também a perda dos benefícios em relação ao remanescente.

Emenda Modificativa Nº. 22/2017 de Autoria do Deputado Odilon Aguiar, “Modifica o Art.5º, da Mensagem 036/2017”.

Relatoria: Deputado Antônio Granja

Parecer: Contrário já que a modificação proposta causaria prejuízo ao Erário Público Estadual.

Emenda Aditiva Nº. 23/2017 de Autoria do Deputado Audic Mota, “Acrescenta o §6º ao art. 9º do Projeto de Lei 36/2017, oriundo da Mensagem 8.123”.

Relatoria: Deputado Antônio Granja

Parecer: Favorável a emenda proposta

Emenda Modificativa Nº. 24/2017 de Autoria do Deputado Joaquim Noronha, “Modifica o inciso do artigo 2º. do Projeto de Lei 36/2017 (Mensagem 8.123, de 18 de abril de 2017)”.

Relatoria: Deputado Antônio Granja

Parecer: Favorável de forma a apensar à emenda nº 10/2017 de mesmo teor

Emenda Modificativa Nº. 25/2017 de Autoria do Deputado Carlos Matos, “Modifica o inciso I do artigo 2º. do Projeto de Lei 36/2017, oriundo da Mensagem 8.123, de 18 de abril de 2017”.

Relatoria: Deputado Antônio Granja

Parecer: Vai contra a ideia inicial do Projeto ofertar o maior desconto para o pagamento a vista, não aceitando parcelamento.

Regimento Interno

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	CÓDIGO:	FQ-COTEC-011-05
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
		DATA REVISÃO:	23/03/2017
		ITEM NORMA:	7.2

Emenda Modificativa Nº. 26/2017 de Aatoria do Deputado Carlos Matos, “Modifica o inciso I do §1º do artigo 2º. do Projeto de Lei 36/2017 oriundo da mensagem nº 8.123, de 18 de abril de 2017”.

Relatoria: Deputado Antônio Granja

Parecer: Vai contra a idéia inicial do Projeto ofertar o maior desconto para o pagamento a vista, não aceitando parcelamento.

Emenda Modificativa Nº. 27/2017 de Aatoria do Deputado Carlos Matos, “Modifica o inciso I do artigo 3º do Projeto de Lei Nº 36/2017, oriundo da Mensagem nº8.123, de 18 de abril de 2017”.

Relatoria: Deputado Antônio Granja

Parecer: Contrário, pois existe um estudo que chegou a conclusão de que o valor maximo deve ser de 40.000 UFIRCEs.

Emenda Modificativa Nº 28/2017 de Aatoria do Deputado Carlos Matos, “Modifica caput do Artigo 3º do Projeto de Lei Nº 36/2017, oriundo da Mensagem Nº 8.123, de 18 de abril de 2017.

Relatoria: Odilon Aguiar

Parecer: Favorável

Emenda Modificativa Nº 29/2017 de Aatoria do Deputado Carlos Matos, “Modifica caput do Artigo 4º do Projeto de Lei Nº 36/2017, oriundo da Mensagem Nº 8.123, de 18 de abril de 2017.

Relatoria: Odilon Aguiar

Parecer: Favorável

Emenda Modificativa Nº 30/2017 de Aatoria do Deputado Carlos Matos, “Modifica caput do Artigo 10º do Projeto de Lei Nº 36/2017, oriundo da Mensagem Nº 8.123, de 18 de abril de 2017.

Relatoria: Odilon Aguiar

Parecer: Favorável

Regimento Interno

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias